

Exmo Sr. Dr. Juíz de Direito da 3ª Vara Cível de Santa Maria

Processo Nº 0002096-86.2016.8.21.0027

Gilmar Lemes Laguna, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 9051238328 e CPF 727.459.160-68, residente e domiciliado na Rua Mauro Guedes de Oliveira, 251, apartamento 308A, Jardim Lindoia, Porto Alegre/RS, CEP 91050-090 vem, respeitosamente, perante V. Exa., expor e requerer o que segue:

Em 18/12/2018 o requerente supracitado foi eleito, em Assembleia Geral de Credores, Gestor Judicial do Grupo Supertex, composto por 05 (cinco) empresas, tendo seu nome homologado no dia 20/12/2018, mesma data em que assinou o Termo de Aceite, para realizar a administração do referido grupo.

A partir disto, o Gestor Judicial passou a exercer atividade semelhante à de Diretor Geral, além de acumular as atribuições de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Operações Comerciais, antes exercidas pelos sócios e executivo contratado.

Devido ao grande volume de trabalho e complexidade das operações do Grupo Supertex, o requerente vem desde então dedicando em tempo integral, sem limites de horário, e presente fisicamente na unidade de Santa Maria diariamente, além de visitar as demais unidades conforme necessidade, já tendo o feito em Garibaldi, Caxias do Sul, Passo Fundo e Camboriú.

Ademais, além de todas as atividades inerentes ao cargo, buscando a excelência na rotina e nos negócios do Grupo Supertex, este Gestor Judicial se propõe a implementação do Programa Nacional da Qualidade, que, segundo a



7083

3ª VARA CÍVEL DE SANTA MARIA RS

22/06/2019 16:17:01 7911 1/1

2004

definição da própria Fundação Nacional da Qualidade (www.fnq.org.br/sobre-a-fnq), visa, dentre outros fatores, disseminar uma "metodologia de avaliação, auto avaliação e reconhecimento de boas práticas de gestão. Estruturado em oito fundamentos, o Modelo define uma base teórica e prática para a busca da excelência, dentro dos modernos princípios de identidade empresarial e do atual cenário do mercado".

Assim, tendo ciência das práticas de gestão e controles internos já existentes na empresa e, reconhecendo que a organização é um conjunto de atividades que precisam ser entendidas e avaliadas em um contexto mais amplo, o Gestor Judicial visará, além da revisão e atualização deste material, a implementação dos critérios de excelência englobando atividades como: Revisão da Estrutura Organizacional; Melhoria nos Processos Operacionais e Gerenciais; Implantação de Planejamento Estratégico; Implantação de Ouvidoria (SAC); Avaliação da Satisfação dos Clientes; Implantação de Ações Sociais; Melhoria das Questões Ambientais; Cumprimento de Requisitos Legais; Política de Segurança das Informações; Avaliação do Clima Organizacional; Qualificação e Capacitação dos Profissionais; Revisão da Política de Remuneração e Benefícios; Gestão de Segurança do Trabalho; Revisão, Auditoria e Controle dos Processos; e, conclusivamente, implantação da Cultura de Gestão por Resultados.

Estes processos serão implementados com vistas à busca da eficácia e da eficiência em todas as atividades, de maneira a agregar valor não só à organização, mas também as partes interessadas, buscando alcançar os resultados econômicos, sociais e ambientais.

Cumprir destacar que, para implantação do Programa de Qualidade, não haverá necessidade de contratação de consultoria externa, sendo esta atividade capitaneada pelo Gestor Judicial que, como líder, atuará de forma ética, inspiradora, exemplar e comprometida com a excelência, buscando compreender as tendências e os cenários do ambiente em que atua e dos possíveis efeitos sobre a organização, a curto, médio e longo prazos,

2025

mobilizando os colaboradores da empresa em torno dos valores, princípios e objetivos da organização.

Avançando-se, como restou estabelecido na homologação ocorrida em 20/12/2018, ficou para deliberação após o retorno do recesso forense, a definição da remuneração para o Gestor Judicial.

Visando contribuir com subsídios para tal avaliação, apresenta-se a seguir estudo elaborado pela empresa Page Executive, especializada em consultoria empresarial de RH, que mostra o vencimento fixo de diretores executivos de empresas de diferentes portes, setores, nacionalidades e regiões, ano base 2016/2017. Conforme tal pesquisa, para o cargo de Diretor Geral, apresenta os seguintes valores:

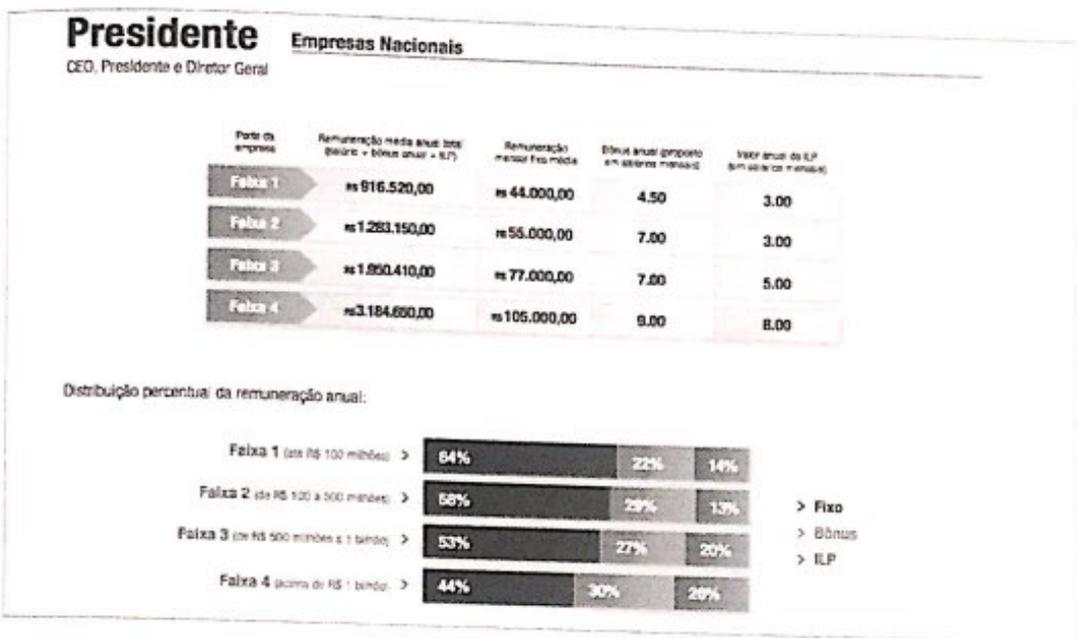


Figura 1 - Pesquisa de Remuneração Diretor Geral 2016/2017
Fonte: Web Site Michael Page

Para o cargo de Diretor Financeiro (Diretor de Finanças, Diretor de Administração e Finanças), tem-se:

7686

Diretor Financeiro Empresas Nacionais

Válido para os cargos de Diretor de Finanças, Diretor de Administração e Finanças.

Faixa da empresa	Remuneração média anual total (fixo + bônus anual + ILP)	Remuneração mensal fixa média	Bônus anual (proporção em salários mensais)	Valor anual do ILP (em salários mensais)
Faixa 1	R\$ 586.560,00	R\$ 32.000,00	4,00	1,00
Faixa 2	R\$ 917.190,00	R\$ 43.000,00	6,00	2,00
Faixa 3	R\$ 1.250.400,00	R\$ 56.000,00	6,00	3,00
Faixa 4	R\$ 1.776.000,00	R\$ 73.000,00	7,00	4,00

Distribuição percentual da remuneração anual:

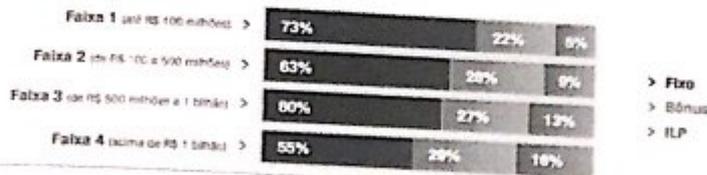


Figura 2 - Pesquisa de Remuneração Executiva 2016/2017
Fonte: Web Site Michael Page

Por fim, para o cargo de Diretor Comercial (Diretor de Unidade de Negócios, válido para os executivos com responsabilidades pelas áreas de vendas e marketing e também para aqueles com responsabilidade sobre perdas e lucros, que respondem ao presidente da empresa), tem-se:

Diretor Comercial (Diretor de Un. de Negócios) Empresas Nacionais

Válido para os executivos com responsabilidades pelas áreas de vendas e marketing e também para aqueles com responsabilidade sobre perdas e lucros, que respondem ao presidente da empresa.

Faixa da empresa	Remuneração média anual total (fixo + bônus anual + ILP)	Remuneração mensal fixa média	Bônus anual (proporção em salários mensais)	Valor anual do ILP (em salários mensais)
Faixa 1	R\$ 604.890,00	R\$ 33.000,00	4,00	1,00
Faixa 2	R\$ 805.690,00	R\$ 42.000,00	6,00	2,00
Faixa 3	R\$ 1.045.170,00	R\$ 49.000,00	6,00	2,00
Faixa 4	R\$ 1.399.800,00	R\$ 60.000,00	7,00	3,00

Distribuição percentual da remuneração anual:

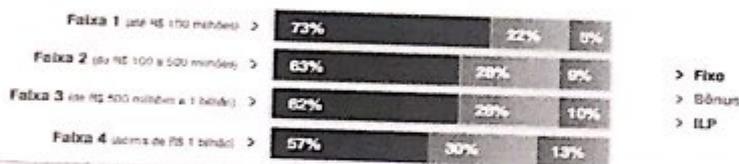


Figura 3 - Pesquisa de Remuneração Executiva 2016/2017
Fonte: Web Site Michael Page

7067

Considerando-se o faturamento anual, tem-se que o Grupo Supertex, encaixa-se na Faixa 2 de (de R\$ 100 a 500 milhões por ano), onde a remuneração mensal distribui-se conforme a pesquisa nos seguintes valores:

- **Diretor Geral:** Média de R\$ 106.929,16/mês, incluindo-se um fixo de R\$ 55.000,00 mais o bônus anual e o incentivo de longo prazo.
- **Diretor Financeiro:** Média de R\$ 76.432,50/mês, incluindo-se um fixo de R\$ 43.000,00 mais o bônus anual e o incentivo de longo prazo.
- **Diretor Comercial:** Média de R\$ 74.655,50/mês, incluindo-se um fixo de R\$ 42.000,00 mais o bônus anual e o incentivo de longo prazo.

Assim, considerando-se empresa com volume de faturamento semelhante ao Grupo Recuperando, o valor mensal que seria desembolsado com estes cargos seria de aproximadamente R\$ 260.000,00.

Isto tudo posto, partindo do princípio de que atualmente o Gestor Judicial executa as atividades competentes aos cargos de Diretor Geral, Diretor Financeiro e Diretor Comercial concomitantemente, além das demais atividades citadas no decorrer deste documento que serão desenvolvidas adicionalmente, entendo como coerente e justa que a remuneração mensal seja estipulada em **R\$ 65.000,00**.

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Maria, 22 de Janeiro de 2019.


Gilmar Lentes Laguna
Gestor Judicial Grupo Supertex